

**Parágrafo único.** A condição de síndico e/ou representante legal da pessoa jurídica deverá ser devidamente comprovada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

---

#### DECRETO Nº 620 DE 30 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 258, de 06 de março de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 12.334/2015 e no processo SEI n.º 51.001273/2022-90.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 1.º do Decreto n.º 258, de 06 de março de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

(...)

#### I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### a) Representantes do Setor Produtivo

I.TI PARANÁ

Titular: Lucio Kamiji

Suplente: Luis Carlos Albuquerque Silva

(...)”

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

---

#### DECRETO Nº 621 DE 30 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Retificação do Decreto de aposentadoria de EIDI ISSONAGA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.000725/2023-04.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o Decreto nº 363, de 30 de março de 2023, referente a aposentadoria de Eidi Issonaga, matrícula 134236, passando o §2º art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.302,00, conforme segue discriminado:

I- 31,147% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias..... R\$ 549,82;

II- Complementação para o valor do salário mínimo..... R\$ 752,18;

III - Proventos mensais..... R\$ 1.302,00;

IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal)..... R\$ 16.926,00.

**Parágrafo único.** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

---

#### DECRETO Nº 622 DE 30 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Retificação do Decreto de aposentadoria de EUDOCIA LUZIA DIAS ROSA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.000720/2023-73.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o Decreto nº 362, de 30 de março de 2023, referente a aposentadoria de Eudocia Luzia dias Rosa, matrícula 135488, passando o §2º art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

**§2º** "Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.565,34, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a março de 2023."

**Parágrafo único.** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.